



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.068959/2022-86 FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DEROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO**, autarquia estadual qualificada no instrumento original, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede à Av. João Pessoa, nº 4478, Bairro Centro, CEP: 76.956-000, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, inscrito no RG nº 254.262 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 271.990.452-04, residente a Av. Cuiabá, nº 4903, Bairro Centro, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0024554284).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO 045/2022/PGE/DER-RO** (Id. 0029893592), que tem por finalidade a adequação do projeto, nos termos expostos no ; Ofício de solicitação de adequação de projeto (ID.0039199738); Planilha Orçamentária - Total (ID. 0039200462); Cronograma Físico-Financeiro (ID. 0039201025); Análise nº 455/2023/DER-GAATEC - Id. 0039194042); Plano de Trabalho (ID. 0039205055); devidamente aprovado pela **CONCEDENTE** (Id. 0039242058 ) e demais documentos constantes no **Processo SEI 0009.068959/2022-86**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a adequação do projeto haja vista o **diminuição de R\$13.885,06** (treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) **ao valor originalmente conveniado**, conforme novo plano de trabalho (Id. 0039205055), apresentado pelo Convenente e aprovado pela Concedente (Id. 0039242058);

**CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global da avença passa a ser de R\$984.366,51** (novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos):

§ 1º. O valor de **R\$969.758,02** (novecentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0039205055);

§ 2º. O valor de **R\$14.608,49** (quatorze mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos), referente a contrapartida do **CONVENENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0039199921), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 30/06/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039490547** e o código CRC **2FA3D5E1**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.068959/2022-86

SEI nº 0039490547